

# **DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA SOCIAL: UMA ANÁLISE DO DISCURSO DE PAZ DE EL PAÍS SOBRE A FALTA DE DIGNIDADE E A LUTA POR RECONHECIMENTO DE MULHERES NEGRAS NO BRASIL\***

**HUMAN RIGHTS AND SOCIAL JUSTICE: A DISCOURSE ANALYSIS OF EL PAÍS'S PEACE REPORTING ON THE LACK OF DIGNITY AND THE STRUGGLE FOR RECOGNITION OF BLACK WOMEN IN BRAZIL**

**DERECHOS HUMANOS Y JUSTICIA SOCIAL: UN ANÁLISIS DEL DISCURSO DE PAZ DE EL PAÍS SOBRE LA FALTA DE DIGNIDAD Y LA LUCHA POR EL RECONOCIMIENTO DE LAS MUJERES NEGRAS EN BRASIL**

**Rita Donato**

**Doutoranda e Mestre do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP).**

**Elaine Gomes Vilela**

**Doutora e Mestre em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP).**

-----  
\* Trabalho apresentado no Comunicação Antirracista e Pensamento Afrodiaspórico, XXII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

## RESUMO

O artigo discute de que maneira o jornalismo voltado para a paz pode denunciar a violação dos direitos humanos de mulheres negras, a falta de justiça social e a ausência do poder público na manutenção dos direitos constitucionais às minorias. A metodologia prevê a Análise do Discurso da reportagem Invisíveis no Brasil, sem documento e dignidade: “Eu nem no mundo existo”, veiculada no portal do jornal El País Brasil, em novembro de 2021. A partir de reflexões teóricas sobre a luta da mulher negra pelo reconhecimento, a discussão ilustra como a mídia é capaz de indicar causas e soluções para conflitos ao cumprir o papel social, democrático, e dar voz a brasileiros - a maioria negro e pobre - noticiando sobre a invisibilidade e a falta de dignidade de indivíduos sem nenhum registro oficial que não têm acesso aos direitos fundamentais para uma vida digna.

**Palavras-chave:** direitos humanos; mídia; jornalismo de paz; racismo; mulher negra.

## ABSTRACT

The article discusses how peace-oriented journalism can denounce the violation of human rights of Black women, the lack of social justice, and the absence of public power in upholding constitutional rights for minorities. The methodology involves a Discourse Analysis of the report “Invisible in Brazil, without documents and dignity: ‘I don’t even exist in the world,’” published on the El País Brazil portal in November 2021. Drawing on theoretical reflections about the struggle of Black women for recognition, the discussion illustrates how the media can indicate causes and solutions for conflicts by fulfilling its social and democratic role, giving voice to Brazilians - mostly Black and poor - by reporting on the invisibility and lack of dignity of individuals without any official registration who do not have access to fundamental rights for a dignified life.

**Keywords:** human rights; media; peace journalism; racism; Black woman.

## RESUMEN

El artículo analiza cómo el periodismo orientado hacia la paz puede denunciar la violación de los derechos humanos de las mujeres negras, la falta de justicia social y la ausencia del poder público en la garantía de los derechos constitucionales de las minorías. La metodología incluye el Análisis del Discurso del reportaje Invisibles en Brasil, sin documentos ni dignidad: “Ni siquiera existo en el mundo”, publicado en el portal del periódico El País Brasil en noviembre de 2021. A partir de reflexiones teóricas sobre la lucha de las mujeres negras por el reconocimiento, la discusión ilustra cómo los medios de comunicación pueden señalar causas y soluciones a los conflictos al cumplir con su rol social y democrático, dando voz a los brasileños -en su mayoría negros y pobres- al informar sobre la invisibilidad y la falta de dignidad de individuos que carecen de cualquier registro oficial y no tienen acceso a los derechos fundamentales para una vida digna.

**Palabras clave:** derechos humanos; medios de comunicación; periodismo de paz; racismo; mujer negra.

## DIREITOS HUMANOS E (IN)JUSTIÇA SOCIAL NO BRASIL

Nos contextos político e social, direitos humanos são direitos da própria natureza, que devem ser os mesmos em quaisquer sociedades desenvolvidas economicamente e socialmente. São, portanto, direitos “universais, invioláveis, imutáveis”, conforme asseguram Pardi e Grimone (2014). Ao contextualizarem o pensamento filosófico, os autores destacam, porém, que para garantir o direito de viver com dignidade, “[...] ao longo da história, o homem foi construindo os seus direitos, sendo forçado a reconhecer e a positivar como fundamentais, a liberdade, a igualdade e a fraternidade, a defesa da propriedade privada e outros” (PARDI; GRIMONE, 2014, p. 19).

O Brasil, marcado por movimentos que reagiram à ditadura militar em 1970 em prol dos direitos humanos, na tentativa de resistir, sobreviver e superar as desigualdades, também foi palco - nos séculos XX e XXI - do aumento da violência nas regiões metropolitanas, da fome, da ausência de políticas públicas nas áreas da saúde, educação e segurança. Um cenário que replica o modelo capitalista o qual reduz os direitos sociais e dá espaço à falta de dignidade (PARDI; GRIMONE, 2014). Em outras palavras, é coerente admitir que, apesar do esforço para proteger e valorizar os direitos humanos, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, o país continuou seguindo modelos que neutralizaram movimentos sociais e enfraqueceram os processos de luta de diferentes categorias, o que permite a manutenção da injustiça social.

Para Silva (2014, p. 215), ainda que a nação tenha avançado na proteção dos direitos humanos para proteger os direitos fundamentais, as instituições precisam atuar em conjunto. “[...] não parece adequado apostar todas as fichas no cumprimento dessa tarefa por apenas um desses sistemas, vale dizer uma otimização dessa proteção só poderá ser alcançada com a soma dos esforços advindos tanto da política quanto do direito.” Ainda na perspectiva do autor,

Essa cultura de proteção e defesa dos direitos humanos pode ser obtida por uma atuação mais produtiva do sistema político, decidindo legislar a respeito da proteção de direitos fundamentais, e não, como atualmente faz o Parlamento brasileiro, se omitindo de decidir sobre temas mais sensíveis, v.g., aborto, união entre pessoas do mesmo sexo etc (SILVA, 2014, p. 215).

Pardi e Grimone (2014, p. 27) admitem que se trata de uma crise mundial: “[...] é uma crise ética do afastamento da humanidade de valores sociais, éticos e humanos”. Essa falta de reconhecimento dos direitos humanos culmina na falta de justiça social e dificuldade na garantia de uma sociedade igualitária. Em outros termos, essa “crise ética” viabiliza o afastamento dos direitos naturais e o fortalecimento das desigualdades, como a normalização das mulheres em duplas jornadas de trabalho, a falta de oportunidade aos pobres e aos negros, que continuam exercendo funções inferiores e travando lutas para o enfrentando do racismo estrutural.

Amparada nos estudos de Amartya Sen e Martha Nussbaum sobre a concepção de justiça social, Zeifert (2019, p. 5) reforça a ideia de que justiça deve ser pensada a partir de pessoas. “Há necessidade de partir de uma compreensão da justiça que seja baseada na realização das necessidades humanas, ou seja, uma abordagem relacionada ao argumento de que a justiça não pode ser indiferente às vidas que as pessoas podem viver de fato.” Em contribuição com o debate, a autora reforça que

A abordagem das capacidades em Sen dá ênfase à ideia de liberdade, condição de possibilidade para que os indivíduos façam coisas que têm razão e estímulo para valorizar. No entanto, o próprio autor destaca, que é necessário considerar que existe uma desigualdade quanto as capacidades, pois

existem indivíduos com maior ou menor vantagem ou maior ou menor oportunidade real para realizar as coisas que valorizam. A questão fundamental em Sen é a preservação do mínimo essencial para viver dignamente e isso se relaciona diretamente com a ideia de liberdade (ZEIFERT, 2019, p. 20).

Zeifert (2019, p. 20) enfatiza ainda que “[...] a implementação de políticas públicas vinculadas à promoção da dignidade, a concretização de um plano de desenvolvimento da sociedade nos âmbitos econômico, social, cultural e político” são essenciais para garantir o que os autores definem como justiça social e a consolidação dos direitos fundamentais de qualquer indivíduo, bem como o respeito à sua dignidade.

Na tentativa de compreender como a mídia denuncia essas contradições, este artigo propõe uma reflexão sobre a violação dos direitos humanos das minorias no Brasil a partir de um olhar sobre a falta de justiça social e a ausência do poder público brasileiro na garantia dos direitos humanos e civis e a luta de mulheres negras por reconhecimento. A intenção é observar como o discurso de um veículo de comunicação tradicional se aproxima do conceito de jornalismo de paz dentro de uma abordagem mais ética e democrática, apontando para possíveis soluções desses conflitos.

## **A LUTA DE MULHERES NEGRAS POR RECONHECIMENTO E DIGNIDADE**

Na intenção de debater como o reconhecimento do outro expande o olhar da sociedade a respeito de novas culturas, Araújo (2014) sugere a expansão dos horizontes, ou seja, o deslocamento de um cidadão para outro padrão, a fim de ampliar a compreensão do indivíduo e permitir que ele reavalie diferentes propósitos. Para o autor, essa seria uma alternativa viável para a garantia do direito à dignidade humana, já que o reconhecimento do outro

“[...] possibilita visualizar nossos próprios preconceitos, no que se refere aos nossos juízos de valor em relação àquilo com o qual nós não estamos familiarizados” (ARAÚJO, 2014, p. 47).

Na teoria defendida pelo sociólogo alemão Axel Honneth, a identidade de um indivíduo ou um grupo social é determinada a partir do reconhecimento intersubjetivo, nos aspectos privado, jurídico ou social - amor, direito e solidariedade. Na visão do autor, uma vez que essas relações são desrespeitadas, as lutas sociais são instituídas para garantir o reconhecimento (SALVADORI, 2011).

Em linhas gerais, a tese que acompanha essa obra [de Axel Honneth] pode ser entendida a partir da afirmação de que os conflitos sociais são marcados (têm origem) na luta pelo reconhecimento intersubjetivo e social – esta luta é o motor das mudanças sociais e conseqüentemente da evolução das sociedades, de modo que a ausência de reconhecimento é o que deflagra os conflitos sociais. Os indivíduos e grupos só formam suas identidades e são reconhecidos quando aceitos nas relações com o próximo (amor), na prática institucional (justiça/direito) e na convivência em comunidade (solidariedade) (FUHRMANN, 2013, p. 87).

Ao assumir essa perspectiva teórica, pode-se dizer que a luta da mulher negra por reconhecimento respinga nos três aspectos pontuados por Honneth. Isso porque essas mulheres são historicamente desprezadas em todas as relações, oprimidas, exploradas - do ponto de vista sexual e profissional -, excluídas de direitos civis e controladas socialmente por imagens estereotipadas e negativas dentro de uma ideologia de dominação (COLLINS, 2019; CARNEIRO, 2003), uma sistemática que coloca a negra em situação de humilhação e menosprezo.

A partir desse prisma, o ativismo de mulheres negras, mais presente a partir da década de 1970, demonstra esse conflito e a ruptura entre as relações sinalizadas por Honneth. O próprio pensamento feminista negro reflete a luta social desse grupo por reconhecimento, dignidade e respeito humano, já que propõe expansão do diálogo com o objetivo de “Desenvolver um ponto de vista das mulheres negras a fim de mobilizar uma imaginação feminista coletiva negra que pode contribuir para o empoderamento do grupo. [...] transformações institucionais são necessárias para que tenhamos justiça social (COLLINS, 2019, p. 455-456).

Para que a luta dessas mulheres seja reconhecida no Brasil, e resulte na promoção da justiça social, Carneiro (2003, p. 3) reforça a importância da sustentação dos movimentos negros históricos e das reivindicações femininas contra a opressão de gênero e de raça, no sentido de imprimir “[...] novos contornos para a ação política feminista e antirracista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a questão de gênero na sociedade brasileira”.

A autora destaca que recentemente esses movimentos ganharam força nos países da América Latina, com a mobilização de mulheres negras que lutam pelo fim da condição histórica que perpetuou a relação de “coisificação” dos negros, particularmente da mulher preta. Nesse embate, outro ponto importante deve ser considerado: as tradições do período colonial, que permanecem vivas “[...] no imaginário social e adquirem novos contornos e funções em uma ordem social supostamente democrática, que mantém intactas as relações de gênero segundo a cor ou a raça instituídas no período da escravidão” (CARNEIRO, 2003, p. 1).

No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que

no Brasil chegou até as últimas consequências (CARNEIRO, 2003, p. 1).

Diante dos apontamentos, pode-se argumentar que o jornalismo abre caminho para dialogar e identificar a necessidade do outro, fora dos preceitos morais impostos na sociedade, e para cobrar políticas igualitárias, como propõe o pensamento feminista negro. O que justifica observar de que maneira a mídia, dentro da ideia de democracia, colabora socialmente com essa discussão ao fazer a cobertura de casos que ilustram a violação dos direitos humanos de mulheres negras no país e a sustentação de estruturas de poder que reduzem a minoria e dificultam o acesso dessas pessoas aos seus direitos fundamentais, conforme pontua a análise apresentada na sequência.

## **JORNALISMO VOLTADO PARA A PAZ E O DISCURSO DE EL PAÍS: APROXIMAÇÕES POSSÍVEIS**

A mídia é tão importante quanto as demais instituições para a manutenção de processos democráticos. Segundo Shinar (2008, p. 39-40), o jornalismo voltado para paz, que busca solucionar conflitos, dá voz a todos os personagens envolvidos em uma história, evidenciando um discurso de não-violência e priorizando o respeito social. “Somente o equilíbrio pode pressupor honestas representações, pela mídia, de todas as necessidades das sociedades em questão e possibilitar diretrizes e projetos benéficos aos seus componentes, sejam desenvolvidos, em desenvolvimento ou subdesenvolvidos.”

O autor evidencia a relação entre democracia, paz e desenvolvimento e reforça que “O jornalismo voltado para a paz é uma estratégia que visa à melhoria das representações da mídia, da construção da realidade e da consciência crítica. Ele propõe tratar as histórias em termos mais amplos, mais justos [...]” (SHINAR, 2008, p. 42). Um jornalismo menos preocupado com a lógica de audiência ou de outros interesses políticos, pois problematiza questões do



cotidiano e dá espaço às minorias, priorizando desde coberturas locais até as pautas globais.

A combinação de tais estruturas com o JP pode aumentar a eficácia de programas de desenvolvimento, reduzir a desigualdade socioeconômica, a corrupção e a exploração; além disso, incrementa o respeito social e o respeito pessoal para com os componentes mais fracos das sociedades em desenvolvimento. [...] baseia-se em suas funções integrativa e de síntese, ao estabelecer elos entre lacunas de contexto e relação, tanto de informação como de interpretação, que prevalecem no eixo principal do jornalismo convencional (SHINAR, 2008, p. 44).

El País segue a estrutura de um veículo de comunicação comercial que não se enquadra em todas características do jornalismo voltado para a paz, conforme delimitação de Shinar (2008). O periódico espanhol com atuação global foi inaugurado no Brasil em 2013, com versão apenas digital na América Latina desde 2019. Em dezembro de 2021, o jornal encerrou as atividades no país argumentando que não alcançou sustentabilidade financeira. À ocasião, os profissionais publicaram nota afirmando que a equipe trabalhou com profundidade para noticiar “[...] os crimes contra os direitos humanos, o racismo, os estupros e a ameaça à democracia” (MADUREIRA, 2021, p. 1). Por isso, esta análise tenta compreender de que maneira o conceito do jornalismo voltado para a paz pode nortear produções e abrir espaço para o diálogo, mesmo na mídia tradicional.

Para a discussão, optou-se por uma Análise do Discurso da reportagem *Invisíveis no Brasil, sem documento e dignidade: “Eu nem no mundo existo”*<sup>1</sup>,

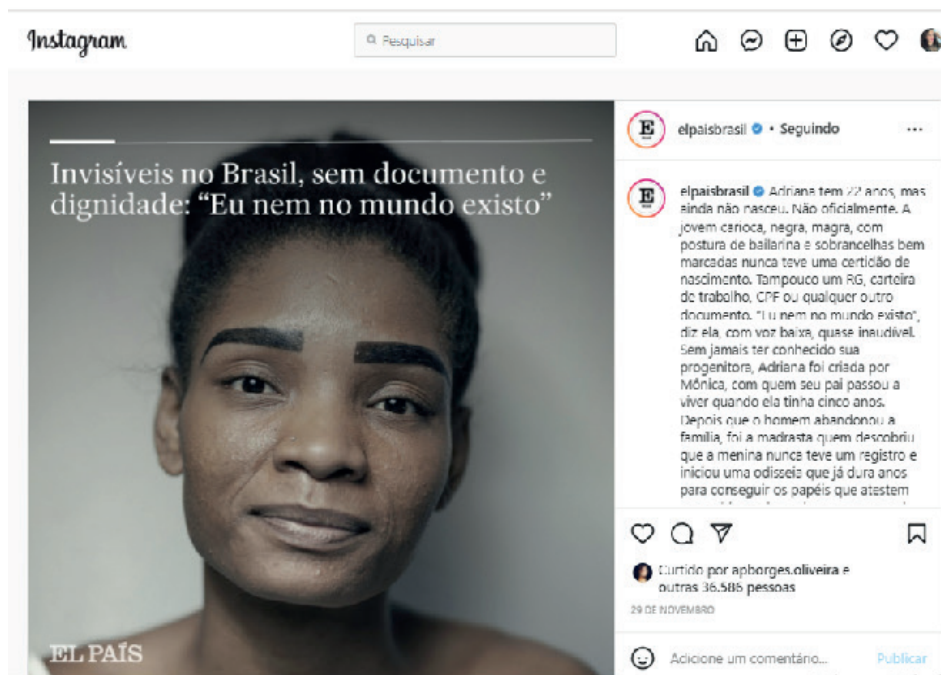
<sup>1</sup> <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-11-28/invisiveis-no-brasil-sem-documento-e-dignidade-eu-nem-no-mundo-existo.html>

veiculada no *site* do jornal, em novembro de 2021. O texto traz o caso de personagens que não existem oficialmente, pois não têm quaisquer registros - certidão de nascimento, RG ou CPF -, assim como três milhões de brasileiros. Para fins metodológicos, cada sequência discursiva recortada - 15, no total -, é identificada como SD, já as formações discursivas (FD) apontam para possíveis formações ideológicas e as aproximações com o jornalismo voltado para a paz.

O texto ganhou destaque no *site* e nas mídias sociais do jornal com uma série postagens que chamavam para a publicação no portal, a qual discute a invisibilidade de brasileiros, tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2021. O material selecionado para este debate elucida casos de pessoas como Adriana, personagem escolhida para abrir a edição. Trata-se da história de uma jovem de 22 anos, negra, sem nenhum documento que comprove a sua existência, portanto, nunca teve acesso a programas governamentais e precisou do suporte de uma assistente social para tomar a vacina contra a Covid-19.

Esta análise foca a preocupação em denunciar a invisibilidade e a falta de dignidade de mulheres negras. Assim, todas as sequências discursivas estão diretamente relacionadas com a história de Adriana. A primeira (Figura 1), traz a postagem do jornal no perfil do Instagram, com o título da reportagem, a foto da personagem que abre a matéria - a mesma veiculada no portal de notícias de El País Brasil - e a legenda veiculada na mídia social chamando o leitor para acessar o conteúdo completo no *site*.

**Figura 1** - El País usou perfil nas mídias sociais para ampliar divulgação  
(SD 1, SD 2, SD 3)



Fonte: Instagram El País Brasil, 2021

A começar pelo título (SD 1), nota-se a tentativa do jornal em chamar a atenção para a clara violação dos direitos humanos, já que a edição atrela a falta de documentos de identificação - como certidão de nascimento, RG e CPF - ao fracasso para a manutenção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que visa à consagração dos valores básicos e da dignidade. A SD sugere uma formação discursiva empenhada em apontar as contradições da Constituição Federal de 1988 para a proteção aos direitos humanos e civis de todos os brasileiros.

A imagem escolhida para ilustrar a reportagem (SD 2), com enquadramento fechado, cenário neutro, favorece o rosto de Adriana, como nas fotos 3X4 utilizadas na produção de documentos de identificação, tais quais RG, carteira de trabalho, de habilitação e, mais recentemente, o título de eleitor. Já a legenda (SD 3) aponta para a dificuldade de obtenção da documentação que

tornaria Adriana uma cidadã: “[...] foi a madrasta que descobriu que a menina nunca teve registro e iniciou uma odisseia que já dura anos para conseguir os papéis que atestam [...]”.

O jornal optou por uma imagem que, além de comprovar a existência da brasileira, se aproxima das fotos encontradas em registros oficiais, além disso, as aspas selecionadas para o título - “Eu nem no mundo existo” - e o texto destacado na legenda do Instagram, aproximam o discurso adotado por El País das ideias de Axel Honneth, ou seja, sugere o desrespeito das relações na prática institucional (justiça/direito), pondera a ausência do poder público na solução do problema e indica a luta, tanto da madrasta quanto da jovem, para a garantia do reconhecimento e da dignidade de Adriana.

O mesmo discurso pode ser observado nas SD 4 e SD 5. A primeira traz parágrafo completo da reportagem sinalizando esse conflito no aspecto jurídico. Mesmo comprovando que Adriana é “viva e de carne e osso”, o texto reforça que a madrasta luta há anos para comprovar a cidadania da mulher e, assim, garantir a sua dignidade. Indica ainda o desrespeito na relação com o próximo (amor), pois o texto opta por publicar que a personagem não conheceu a mãe biológica e foi abandonada pelo pai, o que gera a luta para reconhecimento na vida privada, segundo defende Honneth.

[...] Adriana foi criada por Mônica, com quem seu pai passou a viver quando ela tinha cinco anos. Depois que o homem abandonou a família, foi a madrasta quem descobriu que a menina nunca teve um registro e iniciou uma odisseia que já dura anos para conseguir os papéis que atestem que Adriana, viva e de carne e osso, é uma cidadã brasileira. “A vida dela é parada, não pode fazer um curso, não pode ter um trabalho formal, não pode fazer nada”, diz Mônica, de 46 anos, com tom de revolta (SD 4).

A próxima SD descreve a jovem brasileira que, sem existir oficialmente, denota o sentimento de ausência de valor social dentro da cultura do país, que obriga um indivíduo a ter documentação para que a sua dignidade seja respeitada. Outro ponto que indica proximidade com a teoria de Honneth sobre a luta por reconhecimento, ao reforçar, principalmente, a tensão nas relações de convivência em sociedade (solidariedade).

Adriana tem 22 anos, mas ainda não nasceu. Não oficialmente. A jovem carioca, negra, magra, com postura de bailarina e sobrancelhas bem marcadas nunca teve uma certidão de nascimento. Tampouco um RG, carteira de trabalho, CPF ou qualquer outro documento. “Eu nem no mundo existo”, diz ela, com voz baixa, quase inaudível. Sem jamais ter conhecido sua progenitora [...] (SD 5).

A formação discursiva de *El País* indica o fracasso do poder público para resolver a questão. Esse discurso, que parece próximo da ideia do jornalismo voltado para a paz, surge com clareza nas SD 6, SD 7 e SD 8, ao propor que o leitor reflita sobre a necessidade de um papel para atestar a dignidade de uma pessoa e sobre a inoperância, ou morosidade, dos órgãos responsáveis em disponibilizar tais registros, já que essa é a imposição da legislação brasileira para fazer valer os direitos universais, naturais, de paz e justiça, que deveriam ser maiores do que as leis de um país, pois permitem acesso aos recursos essenciais para a sobrevivência digna de uma pessoa.

Em uma sociedade rasgada pela desigualdade social que se materializa na fome e na miséria nas ruas, a ausência de pedaços de papel que atestem um mínimo de dignidade não aparece com frequência no debate público, mas o assunto

ganhou relevância ao aparecer como tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), na prova do dia 21 de novembro. Sob a proposta “Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil”, aqueles que prestaram o exame foram provocados a escrever sobre o assunto. [...] (SD 6).

Sem um RG e um CPF, um brasileiro não consegue se matricular numa escola, não tem acesso a benefícios sociais do Governo, não pode ir ao sistema público de saúde fazer consultas. Como diz o título da redação do Enem, um indocumentado não é cidadão, não pode aspirar a evoluir na vida. [...] (SD 7).

Adriana conseguiu estudar e concluir o Ensino Médio graças à insistência de Mônica, que convenceu uma escola particular, “mas barata”, no bairro periférico onde moram a matriculá-la. “E dei sorte de que ela foi uma criança saudável, nunca precisou ir no médico, porque senão não sei como teríamos feito”, conta a mulher. Este ano, no entanto, a jovem teve que contar com a intervenção de uma assistente social para conseguir tomar as doses da vacina contra a covid-19. “Fomos em vários postos de saúde e nenhum queria vaciná-la porque ela não tem identidade”, diz Mônica. [...] (SD 8).

A SD 9 também reflete a burocracia da iniciativa pública. E a SD 10 propõe uma tentativa de mostrar recursos eficazes para resolver o conflito, pois prioriza especialistas que indicam uma solução assertiva para permitir que essas pessoas que lutam por reconhecimento tenham acesso pleno aos seus direitos. Novamente, é possível observar um discurso menos comercial, sinalizando para um texto democrático, como o sugerido no jornalismo comprometido com a paz,

que propõe auxílio para solucionar problemas. “Dada a necessidade urgente de imaginar formas efetivas de lidar com o conflito, é necessário explorar mecanismos mediatos que possam auxiliar no desenvolvimento de melhor compreensão de conflitos e maior capacidade de reduzir seu impacto” (SHINAR, 2008, p. 43).

[...] Adriana e Mônica, que quer adotá-la e dar à jovem seu sobrenome, chegaram às seis da manhã em sua quarta ida ao local e, mais uma vez, saíram desanimadas. Como elas não têm nenhum documento dos pais biológicos da moça, a Justiça determinou uma busca pelo registro civil paterno para regularizar sua situação (SD 9).

Além da integração dos sistemas de registro (cartórios) e de identidade (feita pelos Estados através das secretarias de Segurança ou órgãos como o Detran - Departamento de Trânsito), Fernanda da Escóssia diz que é preciso fortalecer os comitês de combate ao sub-registro. “É preciso que a estrutura burocrática estatal seja menos insensível a esse problema. Escolas e centros de saúde, por exemplo, poderiam e deveriam atuar como polos de encaminhamento ativo dessas pessoas ao identificar a falta de documentação”, propõe. As especialistas concordam que, além de facilitar a vida dos brasileiros ao garantir-lhes o acesso a um direito básico, quiçá o primordial, essas medidas gerariam economia aos cofres públicos. “Infelizmente, o Estado Brasileiro não vê a questão como uma política estratégica”, lamenta Chrispino (SD 10).

Conforme relembra Fuhrmann (2013, p. 87), as contribuições de Honneth para esclarecer sobre a luta por reconhecimento focam questões intersubjetivas individuais e sociais, que podem evoluir para o âmbito político.

“[...] não há como desconsiderar que os sentimentos de abandono, injustiça e menosprezo são sentimentos que afloram primeiro no âmbito individual e subjetivo”. Isso significa que a ideia de justiça social sugerida pelo teórico está diretamente associada à “[...] prevenção da humilhação e do menosprezo”, portanto, deve ser pensada a partir da realidade das pessoas, como também indica Zeifert (2019), ao abordar a ideia de dignidade e liberdade.

Ao reforçar como esse tipo de sentimento e constrangimento aparece na rotina de pessoas invisíveis aos olhos do Estado (SD 11 e SD 12), El País se empenha “[...] em produzir mudança humana e social e em desenvolver consciência crítica de uma melhor compreensão do eu e do outro”, aspecto pertinente ao jornalismo voltado para a paz, segundo Shinar (2008, p. 43).

A vergonha é um sentimento recorrente entre as pessoas indocumentadas, diz a juíza Raquel Chrispino, que há 15 anos trabalha com essa população e é coordenadora do programa de Erradicação do Sub-Registro do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. “A pessoa se sente culpada por não ter documentos, é como se ela fosse um ser humano de quinta categoria.” (SD 11).

Sem um número de CPF, que é porta de acesso aos benefícios sociais, foi impossível para esses brasileiros conseguirem, por exemplo, o auxílio emergencial oferecido pelo Governo durante a pandemia de covid-19. “Quem precisa não consegue nem remédios controlados oferecidos pelo SUS [Sistema Único de Saúde], o atendimento de saúde é sempre emergencial. Nesses anos todos, perdi a conta de quantas pessoas cegas eu atendi. Idosos com catarata que não conseguiram fazer a cirurgia por não ter registro”, conta a juíza, que tornou-se quase uma ativista contra o sub-registro, a proporção de pessoas sem certidão de nascimento (SD 12).



Honneth (2009 *apud* FUHRMANN, 2013, p. 87-88) afirma que a vergonha social e vexação está associada à política e à moral de uma sociedade, portanto, para identificar situações de desrespeito é preciso compreender a cultura. Assim, seria possível observar quais tensões poderiam motivar resistência a algum tipo de política. Em consonância com as ponderações, a formação discursiva possível na SD 13 indica o constrangimento, a humilhação e o desprezo ao qual Adriana é submetida constantemente, respingando em seu comportamento diante da reportagem. O que pode configurar a ausência de dignidade e a falta do respeito humano, conforme aponta a teoria de Honneth.

“Às vezes dá vontade de desistir, mas precisamos garantir os direitos dela”, confessa Mônica. “Eu fico muito confusa com isso, dá um desânimo grande”, diz Adriana, sempre cabisbaixa, quase sempre monossilábica. Ela desvia dos olhos de seus interlocutores. Tímida, mesmo quando aceita fazer um retrato para a reportagem, custa a mirar a câmera. Quando esboça um primeiro sorriso, instintivamente fecha os olhos e se afasta do foco (SD 13).

A formação discursiva de El País não apenas propõe um olhar atento para a violação dos direitos humanos, mas assume que além da burocracia do poder público, questões estruturais de um país que se desenvolveu no colonialismo acentuam a injustiça social, principalmente, entre a população negra e as mulheres. Especialista ouvida pela reportagem evidencia que “racismo e machismo” também são causas da exclusão documental (SD 14 e SD 15), constatação que reforça os apontamentos de Collins (2019) e Carneiro (2003) sobre a luta constante de mulheres negras pelo reconhecimento, seja na vida profissional, familiar, acadêmica ou social.

[...] a exclusão documental brasileira tem causas estruturais, que começam na falta de integração dos sistemas burocráticos, como os cartórios, que realizam as certidões de nascimento, e as secretarias estaduais de Segurança Pública, responsáveis pelo RG e CPF. Outras causas são o abandono paterno, quase endêmico no país, racismo e machismo. “Conheci uma mulher que não foi registrada porque o pai disse que não tinha filha ‘muito preta’ e outra cujo progenitor só registrava os filhos homens, porque ‘mulher não precisa disso’”, relata (SD 14).

As cerca de 35 pessoas que esperaram e foram atendidas na sexta-feira eram todas pardas ou negras (assim se identificaram perante as assistentes sociais) e, a julgar pelos trajas e por seus próprios relatos, todas “pobres ou muito pobres”, como escreve Fernanda da Escóssia em seu livro. A exclusão documental, afinal, reflete quase todos os aspectos da desigualdade social brasileira (SD 15).

Ao abordar a questão da invisibilidade e da falta de dignidade de cerca de três milhões de brasileiros - a maioria pobre e negro - e valorizar a história da personagem Adriana, o discurso de El País considera a cultura do Brasil e apresenta a realidade de forma honesta, sugerindo adaptação às necessidades da democracia. Segundo Shinar (2008), esses pontos “[...] demonstram como a mídia pode ajudar a posicionar tanto seus *déficits* no campo da paz como suas atuações positivas no campo da paz equilibrada”, uma contribuição defendida no jornalismo voltado para a paz e que caracteriza a formação discursiva do veículo exclusivamente no texto recortado para esta análise.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo tentou identificar de que forma o jornalismo voltado para a paz pode ser agente no processo de construção de uma sociedade mais justa, a partir da análise de um texto de *El País*, veiculado em novembro de 2021, no auge de uma pandemia que levantou um alerta mundial sobre a necessidade de vacinar a população de todos os países, independentemente do gênero, cor ou classe social dos cidadãos. Mas e aqueles que não são cidadãos, já que, segundo a legislação brasileira, não têm um papel com um registro oficial para comprovar a existência?

Ao abordar a questão da invisibilidade de milhões de brasileiros, *El País* deu voz às minorias denunciando a violação dos direitos humanos e a luta de pessoas que buscam o reconhecimento legal para garantir o básico: uma vida digna. As 15 sequências discursivas analisadas nesta discussão focam o caso de uma mulher negra de 22 anos que jamais teve acesso aos direitos fundamentais e sugerem que o jornal - neste recorte específico - adota uma formação discursiva que se aproxima do compromisso do jornalismo voltado para a paz.

Apesar de o jornal ter audiência mundial e atuar dentro da lógica comercial, é possível observar a tentativa de colaborar com o debate a respeito de uma crise ética mundial, que minimiza a importância do ser humano e colabora com o fortalecimento das desigualdades, dificultando a disseminação da ideia do reconhecimento do outro, especialmente, da mulher negra, que luta contra a opressão e o racismo, inclusive de homens negros e mulheres brancas, para a formação da identidade.

De algum modo, esta análise abre diálogo sobre a ausência de reconhecimento que motiva essas mulheres a tentarem conexões subjetivas nas relações com o próximo, com a comunidade e no âmbito institucional (amor, solidariedade e justiça), conforme indica Axel Honneth. Evidentemente, a reportagem se apegua no último pilar da luta pelo reconhecimento (institucional/justiça/direito) para atestar a inoperância de órgãos públicos para a

oficialização dos registros de milhões de pessoas sem documentação legal. Entretanto, a formação discursiva do periódico sinaliza a preocupação em apontar caminhos para a resolução da problemática, com foco na realidade de cada cidadão.

A partir de reflexões teóricas sobre a luta pelo reconhecimento e o feminismo negro, foi possível observar características do jornalismo voltado para a paz e as aproximações desse conceito dentro do discurso de El País. Ademais, parece claro - nas SDs selecionadas - que o veículo cumpre papel social ao noticiar a deficiência do poder público no cumprimento legal de defesa dos direitos fundamentais das minorias, ilustrando a invisibilidade e a falta de dignidade de uma classe cuja voz é cerceada e os direitos humanos, comprometidos há séculos.

A formação discursiva de El País se aproxima da ideia do jornalismo voltado para a paz ao propor o dialogismo, que parece uma alternativa viável para tratar questões essenciais ao desenvolvimento de uma sociedade democrática, que prima pela justiça social e pela garantia dos direitos humanos a partir da necessidade real das pessoas. Mais do que impor, é preciso compreender a cultura do outro e abrir espaço a debates que apresentam contradições, respeitando a luta de minorias que buscam reconhecimento nos aspectos da vida privada, social e jurídica.

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Paulo Roberto Monteiro. O reconhecimento do outro como Direito à Dignidade Humana. p. 47 a 50. In: ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan et al. **Direitos Humanos** – Perspectivas e Reflexões para o Século XXI. São Paulo: LTr, 2014.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. Racismos contemporâneos. Rio de Janeiro: Takano Editora, v. 49, 2003.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**: conhecimento, consciência e a

política do empoderamento. Boitempo Editorial, 2019.

FUHRMANN, Nadia. Luta por reconhecimento: reflexões sobre a teoria de Axel Honneth e as origens dos conflitos sociais. **Barbaroi**, p. 79-96, 2013.

MADUREIRA, Daniele. Jornal El País encerra edição brasileira e pega equipe de surpresa. Folha de S. Paulo. [14 dez. 2021]. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/12/jornal-el-pais-encerra-edicao-brasileira-e-pega-equipe-de-surpresa.shtml>. Acesso em: 2 fev. 2022.

PARDI, Elaine Cristina; GRIMONE, Marcelo José. A trajetória dos direitos humanos. p. 15-29. In: ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan et al. **Direitos Humanos** – Perspectivas e Reflexões para o Século XXI. São Paulo: LTr, 2014.

SALVADORI, Mateus. HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. **CONJECTURA: filosofia e educação**, v. 16, n. 1, 2011.

SILVA, Paulo Thadeu Gomes. O Brasil e os direitos humanos. p. 209-216. In: ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan et al. **Direitos Humanos** – Perspectivas e Reflexões para o Século XXI. São Paulo: LTr, 2014.

SHINAR, Dov. Mídia democrática e jornalismo voltado para a paz. In: Líbero. Ano XI, n. 21, jun.2008. p. 39-48.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti. Pensar as políticas públicas a partir do enfoque das capacidades: justiça social e respeito aos direitos humanos. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 7, n. 1, p. 1-22, 2019.